



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CSI Folha 31, Qd. Especial – Nova Marabá – CEP: 68508-970 – Marabá – Pará

JUSTIFICATIVA

Considerando que as atuais instalações da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – CPPADS encontra-se em condições não apropriadas para comportar os seus servidores e o respectivo funcionamento laboral desse departamento, que é responsável em apurar as infrações administrativas de servidores e sindicâncias nos órgãos/departamentos dessa Administração Municipal, e a falta de espaço laboral adequado para setor GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/SEMAD, responsável pelos trabalhos de digitalização dos processos que contribuem no acesso as informações arquivísticas servindo de auxílio aos pesquisadores ao acervo documental.. visando uma nova estrutura para assegurar a integridade dos documentos e dos servidores lotados nos respectivos departamentos/setores, constatou-se a necessidade de acomodar a CPPADS e o GED/SEMAD num espaço mais adequado, visando a preservação dos serviços, informações e melhor qualidade de trabalho aos seus servidores.

E atendendo a estas necessidades, a Administração Pública Municipal chegando a concordância na locação do imóvel para o funcionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – CPPADS e o GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED/SEMAD, o qual estará dando suporte para as ações a serem desenvolvidas pelas referidas repartições, e considerando a inexistência de outros imóveis no perímetro urbano que possua configuração conveniente e com a capacidade estrutural e logística, que comporte o cumprimento e continuidade de seus serviços.

Tendo este uma ótima localização, sito à Folha 32 Quadra 11 Lote 06, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, foi considerado adequado para instalar a CPPADS e o GED/SEMAD, atendendo as necessidades da Administração Municipal, tendo em vista, que sua localização é de fácil acesso e próximo às instalações da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, oferecendo maior suporte referente a documentações solicitadas. O imóvel tem 480 m², as instalações são adequadas, o qual é composto de 7 (sete) salas, 5 (cinco) banheiros, cozinha ampla e área com churrasqueira, poço artesiano, 2 (duas) saletas para almoxarifado, portão eletrônico e cerca elétrica. O mesmo possui suas instalações hidráulicas e elétricas em boas condições para uso. Contudo o imóvel supracitado foi considerado adequado atendendo as necessidades desta Administração Municipal.

O preço acordado está compatível com os demais de sua categoria praticados no Município. A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública Municipal, buscando o mais apropriado possível e com adequações que facilita o acesso as suas instalações.

Desta forma, acordamos por locar o imóvel de propriedade de ADA DUARTE FIGUEIRÓ ALVES, inscrita sob o CPF: 101.620.382-91, ressaltamos que o valor mensal correspondente será de R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais) para os 12 (doze) primeiros meses, totalizando o valor global de R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais), valor este que não ultrapassa o praticado no mercado local imobiliário, que vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir da data de assinatura, podendo ser reajustado de acordo com o índice IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses.

Assim sendo, autorizo o Departamento de Avaliação e Controle – SEMAD, a adotar os critérios legais, para a locação do referido imóvel.

Marabá (PA), 22 de fevereiro de 2023.


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017- GP